

PREFEITURA DE ITIÚTABA

LEI N° 1215, de 29 de MARÇO de 1968

Autoriza doação de imóvel à Fundação

Universidade do Triângulo

A Câmara Municipal de Itiútaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TRIÂNGULO, com sede em Itiútaba, a quadra nº 6, compreendida entre as Ruas "Caiapós" e "Tupi", Avenida "São Lourenço" e Rua "Caetés" e quadra nº 7, compreendida entre as Ruas "Caiapós" e "Tupi", Avenida "Noroeste" e Rua "Caetés", situadas no "Capão da Lagoa", de propriedade do Patrimônio Municipal, com a área total de 55.100 metros quadrados (cinquenta-e-cinco mil e ooo metros quadrados).

Art. 2º - Extintando-se a donatária, o imóvel doado, reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer obrigação de reembolso por parte deste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Itiútaba, aos 29 de março de 1968.

- Prefeito de Itiútaba -

(Samir Tannás)

lfd/-.